

2.0.0. DISCIPLINA**2.1.0. Recompensa****2.1.1. Elogio**

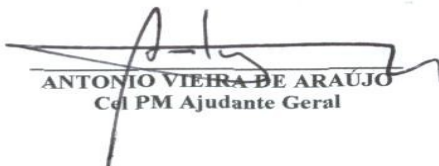
Louvo o Cap PM Mat. 1979-8, Giovane Siqueira de Albuquerque, e o Sd PM Mat. 20715-2, Marcos Antonio Pereira da Silva, pelo senso de profissionalismo ao efetuarem a prisão em flagrante delito do menor M.F.S., quando no dia 26 MAI 2006, por volta das 18h30, durante a execução do serviço de fiscalização do Convênio TJPE/PMPE, realizando-se rondas ostensivas nas imediações do Cais José Estelita no acesso ao Viaduto João Paulo II, próximo ao Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, evitaram que o retrocitado menor, mediante o uso de revólver Rossi Cal. 38, assaltasse o condutor de um veículo, uma vez que o Capitão PM Giovane ao perceber o assalto, desembarcou da viatura e de arma em punho surpreendeu o menor infrator, estabelecendo-se a prisão em flagrante delito com a posterior autuação do mesmo na Gerência de Proteção da Criança e do Adolescente (GPCA).

Policiais militares compromissados, competentes, perspicazes, sagazes, dedicados e destemidos, possuidores de elevado senso de responsabilidade, os quais com ações exemplares desta natureza, dignificam ainda mais a instituição Polícia Militar de Pernambuco perante a sociedade pernambucana.

Por um dever de reconhecimento e justiça este Comando Geral lhes consigna o presente elogio. (Individual). (Elogio solicitado pela Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através do Of. nº 257/2006-APMC/TJPE). (Nota nº 009/2006/DP-6).

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
Cel PM Comandante Geral

CONFERE:


ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO
Cel PM Ajudante Geral

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 22 DE AGOSTO DE 2006

Boletim Geral

Nº A 1.0.00.0 158



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 23 - (QUARTA-FEIRA)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO - A Cargo da DGO

Oficial de Dia - Ten PM Paulo DEIP

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Requerimento Despachado

Ten-Cel PM Mat. 1578-4/DEIP, Albérico Cassimiro Sales - Concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, referente ao período de 1º MAI a 31 JUL 2003, por freqüentar o Conselho Permanente de Justiça, na Auditoria da Justiça Militar do Estado, cumulativamente com as atividades desempenhadas no Batalhão de Polícia de Guardas, estando submetido a uma jornada diária superior a jornada de trabalho da PMPE: - **Indeferido, conforme Parecer nº 334/2006 da Procuradoria Geral do Estado.** (Nota nº 1114/2006/DP-3/SD).

Os interessados devem procurar a Sede do SISCIPM/CBM, no horário das 08 às 12 horas das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo fone: 3423-5886.

6.0.0. UNIÃO DOS EVANGÉLICOS

6.1.0. Culto do Dia do Soldado

Realizar-se-á no próximo dia 24 AGO 2006, no Clube dos Oficiais da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – COPM/BM, um evento evangélico em comemoração ao Dia do Soldado, promovido pela União dos Evangélicos da PMPE - UNEV.

Comparecimento: 2 oficiais e 10 praças das OMEs da RMR e Paudalho.

Uniforme: Oficiais: 3º “B”

Praças: 4º “A”

Horário: 09 horas

Oriento os Chefes, Comandantes e Diretores a viabilizarem a presença dos militares que se interessarem em comparecer ao evento. (Nota nº 012/2006/Unev).

7.0.0. NOTA

Com o presente Boletim Geral está sendo distribuído Aditamento nº 158, de 22 AGO 2006, versando sobre Concurso Público da Polícia Militar de Pernambuco e Reservado nº 042, de 22 AGO 2006.

8.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

Elevo os meus olhos para os montes; de onde me vem o socorro? O meu socorro vem do Senhor, que fez os céus e a terra (Salmo 121:1-2)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. JUSTIÇA MILITAR

1.1.0. Absolvição – Comunicação

Comunicou a Justiça Militar do Estado, por meio do Ofício nº 2006.0136.009278/Sec. nº 1150/GJ/JMPE, de 26 JUL 06, que o 2º Sgt PM Mat. 21654-2/CIPOMA, Gilson Mariano Nunes, foi julgado e absolvido nos autos do Processo nº 001.2002.018035-8/Dist.5.978/JMPE, tendo a sentença transitado em julgado em 21 JUL 06. (Nota nº 159/2006/DP-3/SSJD).

Considerando ainda que, face a dispensa dos militares citados no sobredito inciso, motivará a elevação de nível funcional de outros militares, bem como gerará uma vaga de Agente de Segurança Patrimonial,

R E S O L V E:

I – Dispensar, “Ex-Officio” da função de Supervisores de Segurança Patrimonial, o 1º Tenente RRPM Mat. 990642-8, Carlos Alberto Monteiro da Silva e o 2º Tenente RRPM Mat. 100907-9, Fernando Francisco da Silva e da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 2º Sargento RRPM Mat. 990960-5, Arnaldo Raimundo Correia, de acordo com a alínea “d”, do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, parcialmente modificada pelas Leis nº 12.010, de 07 JUN 01 e nº 12.494, de 10 DEZ 03, c/c o Art. 22, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 04 e alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.821, de 16 JAN 06;

II – Elevar, do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Supervisores de Segurança Patrimonial, os Segundos Tenentes RRPM Mat. 101000-0, José Raul de Albuquerque Queiroz Filho e Mat. 100999-0, Jozinaldo Vieira da Silva para o preenchimento dos claros acima, de acordo com o § 2º, Art. 17, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 04;

III – Designar, para a função de Agente de Segurança Patrimonial na vaga oriunda do graduado ora dispensado, o 3º Sargento RRPM Mat. 101024-7, Jacinto Martins Calvancanti de acordo com os Artigos 2º e 3º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, com redação das Leis nº 12.010, de 07 JUN 01 e nº 12.494, de 10 DEZ 03, c/c o Art. 14, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 04 e alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.821, de 16 JAN 06;

IV – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 08 AGO 2006, e

V – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

5.0.0. SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

5.1.0. Parceria com a OI – Informa

O Sindicato dos Servidores Civis da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – SISCIPM/CBM – vem informar aos Associados que firmou parceria junto a OI, com o Plano Empresarial.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimentos Despachados

3º Sgt PM Mat. 22263-1/DP, Antônia Barbosa da Silva Franco - Pagamento da Gratificação de Atividades Penosas, Insalubres e Perigosas, no período de 02 SET 2004 a 10 OUT 2005, tendo em vista haver trabalhado como Aux. da DP-7: - **Indeferido, conforme prevê o Decreto/SARE nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 1131/2006/DP-3/SSD).

3º Sgt PM Mat. 29439-0/CASIS, Suzi Maria Barros da Silva - Pagamento da Gratificação de Atividades Penosas, Insalubres e Perigosas, no período de MAR/2005 a SET/2005, tendo em vista haver trabalhado no CFARM/CASIS: - **Indeferido, conforme prevê o Decreto/SARE nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 1132/2006/DP-3/SD-2).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

3.1.0. Requerimentos Despachados

Sd PM Mat. 27034-2/CASIS, Joselito Pereira da Silva - Pagamento da Gratificação de Atividades Penosas, Insalubres e Perigosas, no período de AGO/2004 a DEZ/2004, tendo em vista haver trabalhado na função de Recepcionista do Laboratório de Análises Clínicas do Centro Farmacêutico/CASIS: - **Indeferido, conforme prevê o Decreto/SARE nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 1134/2006/DP-3/SD-2).

Sd PM Mat. 28036-4/CAS, Rosineide Cavalcanti Maciel - Pagamento da Gratificação de Atividades Penosas, Insalubres e Perigosas, a contar de 05 FEV 03, tendo em vista estar classificada na função de Operadora de Máquina Copiadora daquele Centro: - **Indeferido, tendo em vista que a função não assegura o pagamento da gratificação de conformidade com os Decretos nº 14.617/90 e nº 15.472/90.** ((Nota nº 2398/2005/DP-3/SD).

4.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 1362, de 16 AGO 2006

EMENTA: Dispensa, Eleva Nível Funcional e Designa Militar Estadual Inativo da realização de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94;

Considerando, que os militares estaduais inativos, constantes no Inciso I desta Portaria, são portadores de patologias que os impossibilitam de exercerem suas atividades funcionais na Guarda Patrimonial, consoante ofício nº 932/DS, de 08 AGO 06.

Considerando ainda que, face a dispensa dos militares citados no sobredito inciso, motivará a elevação de nível funcional de outros militares, bem como gerará uma vaga de Agente de Segurança Patrimonial,

R E S O L V E:

I – Dispensar, “Ex-Officio” da função de Supervisores de Segurança Patrimonial, o 1º Tenente RRPM Mat. 990642-8, Carlos Alberto Monteiro da Silva e o 2º Tenente RRPM Mat. 100907-9, Fernando Francisco da Silva e da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 2º Sargento RRPM Mat. 990960-5, Arnaldo Raimundo Correia, de acordo com a alínea “d”, do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, parcialmente modificada pelas Leis nº 12.010, de 07 JUN 01 e nº 12.494, de 10 DEZ 03, c/c o Art. 22, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 04 e alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.821, de 16 JAN 06;

II – Elevar, do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Supervisores de Segurança Patrimonial, os Segundos Tenentes RRPM Mat. 101000-0, José Raul de Albuquerque Queiroz Filho e Mat. 100999-0, Jozinaldo Vieira da Silva para o preenchimento dos claros acima, de acordo com o § 2º, Art. 17, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 04;

III – Designar, para a função de Agente de Segurança Patrimonial na vaga oriunda do graduado ora dispensado, o 3º Sargento RRPM Mat. 101024-7, Jacinto Martins Calvancanti de acordo com os Artigos 2º e 3º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94, com redação das Leis nº 12.010, de 07 JUN 01 e nº 12.494, de 10 DEZ 03, c/c o Art. 14, do Decreto Estadual nº 26.403, de 11 FEV 04 e alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 28.821, de 16 JAN 06;

IV – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 08 AGO 2006, e

V – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

5.0.0. SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

5.1.0. Parceria com a OI – Informa

O Sindicato dos Servidores Civis da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – SISCIPM/CBM – vem informar aos Associados que firmou parceria junto a OI, com o Plano Empresarial.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimentos Despachados

3º Sgt PM Mat. 22263-1/DP, Antônia Barbosa da Silva Franco - Pagamento da Gratificação de Atividades Penosas, Insalubres e Perigosas, no período de 02 SET 2004 a 10 OUT 2005, tendo em vista haver trabalhado como Aux. da DP-7: - **Indeferido, conforme prevê o Decreto/SARE nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 1131/2006/DP-3/SSD).

3º Sgt PM Mat. 29439-0/CASIS, Suzi Maria Barros da Silva - Pagamento da Gratificação de Atividades Penosas, Insalubres e Perigosas, no período de MAR/2005 a SET/2005, tendo em vista haver trabalhado no CFARM/CASIS: - **Indeferido, conforme prevê o Decreto/SARE nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 1132/2006/DP-3/SD-2).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

3.1.0. Requerimentos Despachados

Sd PM Mat. 27034-2/CASIS, Joselito Pereira da Silva - Pagamento da Gratificação de Atividades Penosas, Insalubres e Perigosas, no período de AGO/2004 a DEZ/2004, tendo em vista haver trabalhado na função de Recepcionista do Laboratório de Análises Clínicas do Centro Farmacêutico/CASIS: - **Indeferido, conforme prevê o Decreto/SARE nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 1134/2006/DP-3/SD-2).

Sd PM Mat. 28036-4/CAS, Rosineide Cavalcanti Maciel - Pagamento da Gratificação de Atividades Penosas, Insalubres e Perigosas, a contar de 05 FEV 03, tendo em vista estar classificada na função de Operadora de Máquina Copiadora daquele Centro: - **Indeferido, tendo em vista que a função não assegura o pagamento da gratificação de conformidade com os Decretos nº 14.617/90 e nº 15.472/90.** ((Nota nº 2398/2005/DP-3/SD).

4.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 1362, de 16 AGO 2006

EMENTA: Dispensa, Eleva Nível Funcional e Designa Militar Estadual Inativo da realização de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94;

Considerando, que os militares estaduais inativos, constantes no Inciso I desta Portaria, são portadores de patologias que os impossibilitam de exercerem suas atividades funcionais na Guarda Patrimonial, consoante ofício nº 932/DS, de 08 AGO 06.